



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO	Nº 005/2025, DE 28/01/2025
Objeto	Aquisição de suprimentos básicos de materiais de expediente destinados a manutenção da Câmara Municipal de Piracuruca-Piauí, no exercício de 2025.
Contratante	Câmara Municipal de Piracuruca-PI CNPJ nº 01.778.353/0001-80.
Contratado	Thiago Bruno Menezes de Sousa-ME CNPJ nº 07.393.326/0001-75

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem rescindir o contrato em epígrafe, por motivo do Contratado/fornecedor ter dificuldade de entregar à Contratante parte dos produtos descritos na proposta de preços, configurando o descumprimento da Cláusula 7.2, e levando a Contratante executar a Cláusula 8 (de rescisão) do referido contrato, de forma amigável.

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim, tendo concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento de rescisão, para que surta seus efeitos jurídicos legais.

Piracuruca-PI, 15 de maio de 2025

FRANCISCO DAS
CHAGAS SOUSA GOMES
NETO:03585370373

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA
GOMES NETO:03585370373
Dados: 2025.05.15 16:37:26 -03'00'

Francisco das Chagas Sousa Gomes Neto
Presidente da Contratante


Thiago Bruno Menezes de Sousa
Proprietário da Contratada